



KnoWhy #741

Julho 16, 2024



Por que Corior ficou mudo?

"Disse-lhe então Alma: Isto te darei por sinal: tu ficarás mudo, de acordo com minhas palavras; e afirmo que em nome de Deus ficarás mudo, de modo que não mais falarás. Ora, quando Alma pronunciou estas palavras, Corior ficou mudo, não podendo mais falar, conforme as palavras de Alma"

Alma 30:49-50

O conhecimento

O julgamento de Corior, o anticristo, chegou a um ponto dramático quando ele exigiu de Alma: "Se me mostrares um sinal que me convença de que existe um Deus, sim, se me mostrares que ele tem poder, eu então me convencerei da veracidade de tuas palavras" (Alma 30:43). Corior havia ensinado que "nenhum Cristo haveria", nem Messias, e para questionar diretamente, ele até negou a existência de Deus.

Alma pressionou Corior por evidências além de sua própria palavra, seu ponto de vista, e baseou-se em uma riqueza de testemunhos da existência de Deus (Alma 30:40-42). Talvez percebendo sua própria desvantagem devido à conhecida exigência da lei

bíblica, de ter duas testemunhas, Corior exigiu um sinal — uma prática antiga comum de resolver um caso judicial por prova divina (Deuteronômio 19:15). Depois que Alma o advertiu contra testar Deus, Corior ainda insistiu em "[negar], a menos que [lhe mostrasse] um sinal" (Alma 30:45). Então Alma declarou: "Isto te darei por sinal: tu ficarás mudo", o que aconteceu imediatamente (Alma 30:49-50).

Em uma análise completa dos aspectos legais do julgamento de Corior, John W. Welch observou que amaldiçoar um oponente legal, deixando-o sem palavras, está documentado em maldições gregas antigas:

Das mais de mil "maldições judiciais [vinculativas]", treze [...] pedem aos deuses especificamente que amarrem a língua de um oponente legal, de tal forma que o adversário sem fala perca o caso. [...] Vinte e uma outras maldições conhecidas [...] referem-se à voz, língua ou palavras do oponente legal, e muitas delas provavelmente envolvem o silêncio completo do acusador também.

Welch acrescenta: "As evidências mostram que as pessoas acreditavam que essas maldições eram, por vezes, realmente cumpridas". Em uma inscrição de Delos datada do século III a.C., um litigante agradeceu aos deuses por "silenciar a língua na boca, da qual (língua) ninguém ouviu palavra ou acusação". Quanto ao caso de Corior, Welch observa que essa maldição serviu como um castigo adequadamente taliônico. "A punição de Corior fornece outro bom exemplo de justiça taliônica divinamente executada: sua maldição corresponde ao seu crime. Por ter falado mal, foi castigado com a impossibilidade de falar." Isso faz sentido, uma vez que "no antigo Oriente Próximo, a justiça taliônica era a regra", como observou Welch.

Recentemente, Mark Alan Wright e Neal Rappleye apontaram que as punições taliônicas também eram conhecidas entre as civilizações americanas pré-colombianas. "Como aqueles no antigo Oriente Próximo, os sistemas jurídicos mesoamericanos também, muitas vezes, impunham punições taliônicas a certos crimes." Por exemplo, na cidade asteca de Texcoco, "a lei da retaliação foi aplicada ao falso testemunho, provavelmente da mesma maneira que é encontrada no Velho Testamento [ver Deuteronômio 19:19]. Era punido da mesma forma que o acusado teria sido, se fosse culpado da ofensa imputada." A natureza taliônica da punição de Corior pode ser ainda mais elucidada se considerada a partir da perspectiva do Novo Mundo.

Corior ridicularizou as crenças nefitas como "semelhantes loucuras" que eram o resultado "de uma mente desvairada". E, disse ele, a fé nefita era apenas "uma louca e vã esperança" que resultou desse "transtorno de [sua] mente" por causa das "tolas tradições de seus pais" (Alma 30:13, 16, 31). Em várias línguas maias, os termos que significam

"nêscio", "vaidoso", "tolo", "frenesi" e "perturbado" eram semelhantes (ou mesmo idênticos) às palavras usadas para se referir a ser surdo, mudo ou lerdo. Por exemplo, em Mopan, b'es significa "tolo", bem como "mudo". Em Yucatecan Maya, ah ch'tal' significa "tolo, mudo" e "tolo, louco, lunático, insano ou perturbado". Assim, dentro de um contexto linguístico do Novo Mundo, o destino de Corior refletia suas falsas acusações. Como Wright e Rappleye observaram, Corior "ridiculariza os nefitas por serem ch'uuch" (em seu sentido de "tolo", "insensato", "frenético" e "perturbado") e depois recebe a maldição de se tornar o próprio ah ch'uuch" (em seu sentido de "mudo")".

Além disso, Corior denunciou especificamente as profecias nefitas e zombou dos sacerdotes nefitas por acreditarem em "seus sonhos e seus caprichos e suas visões e seus pretensos mistérios" (Alma 30:14, 28). Essas acusações também assumem uma reviravolta irônica do destino taliônico dentro de um cenário do Novo Mundo. De acordo com Wright e Rappleye, em Yucatecan Maya a palavra wayak'é usada para se referir a profecias, sonhos, sonhos visionários e até fantasias e ilusões, bem como sinais ou símbolos. Como tal, se olharmos para o discurso de Corior de uma perspectiva yucateca, "Corior zomba dos nefitas por confiar em wayak" (em seu sentido de "sonhos" e "visões"), mas exige um wayak"(em seu sentido de "sinal") antes de acreditar".

Além disso, a raiz de wayak'é way, que também pode se referir a sonhos ou visões e é usada em uma expressão —ah way xibalbá— que significa "homem que fala com o diabo". Apesar de ter zombado dos nefitas por seus sonhos e visões (way), em sua confissão, Corior admite ter tido uma visão em que "o diabo [...] apareceu na forma de um anjo [...] e ensinou-me o que eu deveria dizer" (Alma 30:53). De fato, Corior confessou ser um ah way xibalbá.

O porquê

O relato detalhado do caso de Corior ensina poderosamente várias lições duradouras. Como John W. Welch explicou:

As advertências abundam, tanto no Velho Testamento quanto no Livro de Mórmon, de que Deus obedecerá a esse princípio [da justiça taliônica] ao julgar a conduta humana, e é justo dizer que nenhum princípio é mais fundamental para o conceito de justiça nos tempos bíblicos do que a exigência de que a punição deve corresponder, relacionar-se ou de alguma forma equilibrar a natureza do crime ou transgressão em si. A justiça taliônica alcançou um sentido de justiça poética, de retificação do desequilíbrio, da relação entre a natureza do erro e a criação do remédio, e de adequação ao determinar a medida ou o grau de punição.

Portanto, não é surpreendente que, cuidadosamente analisado, o destino de Corior remeta a princípios taliônicos de amplo significado jurisprudencial. Do ponto de vista moderno, a punição de Corior pode parecer extrema e injusta, especialmente porque Corior acabou confessando. Mas, examinando mais de perto, a natureza taliônica da punição ilustra que, da perspectiva antiga, a punição de Corior era apropriada para os crimes que ele havia cometido. Como Wright e Rappleye observaram, "a punição de Corior se encaixa em seu crime como uma luva: ele é amaldiçoado a se tornar as mesmas coisas que falsamente e ironicamente acusou os nefitas de serem".

Além disso, também deve ser notado que a morte de Corior — quando ele foi "atropelado e pisoteado" ao sair entre os zoramitas em Antiônun — não foi um resultado direto de seu caso legal em Zaraenla (Alma 30:59). Como Welch observou: "A justiça de Deus, ao que parecia, estava totalmente satisfeita com o silêncio de Corior. Provavelmente também não havia base legal para um juiz exigir a morte de Corior na época. Assim, parece mais provável que a morte de Corior tenha sido, extra judicialmente, causada pelos zoramitas." Welch propõe três razões pelas quais os zoramitas poderiam ter executado sumariamente Corior, incluindo a possibilidade de que fosse "porque ele havia sido amaldiçoado por um deus e, portanto, era um pária, ou alguém marcado por espíritos malignos". Isso seria consistente com muitas culturas antigas. De fato, males físicos e mentais como loucura, frenesi, mudez e surdez eram temidos pelos maias como sinais de infortúnio divino. Por exemplo, o Ritual dos Bacabs, um texto maia yucateco, usa uma expressão idiomática para "te maldigo", que significa mais literalmente "tornar alguém mudo"

Finalmente, Mórmon extrai uma mensagem espiritual da morte de Corior, dizendo: "E assim vemos o fim daquele que perverte os caminhos do Senhor". Mas ao fazer essa advertência, Mórmon não descreve o destino de Corior como sendo causado pelo Senhor, mas diz que foi causado pelo diabo: "e assim vemos também que o diabo não amparará seus filhos no último dia, mas arrasta-os rapidamente para o inferno" (Alma 30:60). A justiça de Deus, por outro lado, é eternamente amorosa, necessária, apropriada e benéfica, e Ele fornecerá ampla oportunidade para que o arrependimento e a misericórdia tomem pleno domínio antes que quaisquer exigências de justiça e consequências naturais entrem em vigor.

Leitura complementar

Mark Alan Wright e Neal Rappleye, "'Dumb' Puns in Alma 30: A Mesoamerican Twist on Korihor's Taliionic Punishment", BYU Studies 62, no. 3 (2023): pp. 141–148.

John W. Welch, The Legal Cases of the Book of Mormon (Provo, UT: Brigham Young University Press, 2008), pp. 273–300.



© Central do Livro de Mórmon, 2024

Notas de rodapé

1. Alma 30:12, 37–38. Sobre se Corior era realmente um ateu no sentido moderno, ver o artigo da Central do Livro de Mórmon, "Corior era realmente ateu? (Alma 30:37–38)", KnoWhy 532 (outubro 23, 2019).
2. John W. Welch, The Legal Cases of the Book of Mormon (Provo, UT: Brigham Young University Press, 2008), 290–293, citado na pág. 291.
3. Welch, Legal Cases, p. 291. Para um exemplo do Velho Testamento de uma punição legal taliônica que se esperava que fosse realizada por Deus no lugar do estado, ver o teste da água amarga em Números 5:11–31.
4. Welch, Legal Cases, pp. 289, 291. Para uma explicação das punições taliônicas, ver as páginas 338–348.
5. Mark Alan Wright e Neal Rappleye, "'Dumb' Puns in Alma 30: A Mesoamerican Twist on Korihor's Taliionic Punishment", BYU Studies 62, no. 3 (2023): p. 143.
6. John M. Seus, "Aztec Law", American Bar Association Journal 55, no. 8 (1969): p. 738.
7. É certo que é impossível saber até que ponto os jogos de palavras baseados nas línguas do Novo Mundo poderiam ter sido refletidos no texto egípcio reformulado original do Livro de Mórmon, como Wright e Rappleye reconhecem, "Dumb' Puns in Alma 30", p. 137. Certamente, como as línguas nefitas do Velho Mundo foram "transmitidas e alteradas de acordo com nossa maneira de falar [dos nefitas]", elas provavelmente foram influenciadas pelas línguas indígenas da América (Mórmon 9:32–33). No entanto, não se sabe exatamente quais idiomas influenciaram a língua nefita e de que

- maneira. Para uma hipótese, ver Brian D. Stubbs, *Changes in Languages: From Nephi to Now*, 2^a ed. (Blanding, UT: Four Corners Digital Design, 2020). De qualquer forma, o conhecimento desses significados sobrepostos nas línguas do Novo Mundo, esclarece como esse relato teria sido entendido dentro do cenário cultural pré-colombiano mais amplo do qual os nefitas provavelmente participaram.
8. Ver Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", p. 145, para estes e outros exemplos.
9. Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", p. 148.
10. Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", pp. 146, 148.
11. Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", p. 146.
12. Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", P. 147.
13. Welch, Legal Cases, pp. 338–339.
14. Welch, Legal Cases, pp. 293–295, discute a inadequação da confissão de Corior e observa que, nos tempos antigos, a confissão era frequentemente exigida daqueles considerados culpados e geralmente não os isentava da punição por seus crimes. Ver também o artigo da Central do livro de Mórmon, "Por que Corior foi amaldiçoado com mudez? (Alma 30:50)", KnoWhy 138 (17 de junho de 2017). Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", 143, observam uma exceção na lei asteca, na qual a confissão eclesiástica (acompanhada de genuína penitência) poderia ser aceita no lugar da punição pelo estado. Se houvesse disposições semelhantes nos sistemas jurídicos mesoamericanos anteriores, isso poderia explicar por que Corior esperava que Alma pedisse a Deus que retirasse a maldição dele depois que ele confessasse (Alma 30:54). Ver Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", pp. 147.
15. Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", p. 148.
16. Welch, Legal Cases, p. 298.
17. Wright e Rappleye, "Dumb' Puns in Alma 30", p. 144.